



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)

## COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL DO CREA-RS (CER/RS)

### ANÁLISE DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA CARGO: PRESIDENTE DO CREA-RS

Processo Protocolo nº: 2026137768

Candidato(a): Andréa Brondani da Rocha

### DELIBERAÇÃO Nº 01/2026 - CER/RS

Considerando o disposto no artigo 9º, inciso VI, do Regulamento Eleitoral, que atribui à CER a competência para julgar requerimentos de registro de candidatura à Presidência do Crea, podendo rejeitá-los quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta;

Considerando o requerimento apresentado por **Andréa Brondani da Rocha**, dentro do prazo estabelecido, acompanhado da documentação exigida e em conformidade com as condições de elegibilidade;

Considerando reunião nº 03/2026 realizada nesta data, a Comissão Eleitoral Regional do CREA/RS (CER/RS) **DELIBERA**:

**DEFERIR o registro de candidatura de Andréa Brondani da Rocha para concorrer ao cargo de Presidente do CREA-RS**, nos termos da Resolução nº 1150/2025.

Porto Alegre, 30 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SARTURI DE FREITAS, Membro de Comissão Titular**, em 30/04/2026, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ANTÔNIO BRAGANÇA DA CUNDA, Membro de Comissão Suplente**, em 30/04/2026, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO LUIZ CERUTTI JUNIOR, Coordenador(a) de Comissão**, em 30/04/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENE REINALDO EMMEL JUNIOR, Membro de Comissão Titular**, em 30/04/2026, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS LINDAU, Membro de Comissão Titular**, em 30/04/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **3934971** e o código CRC **6C05BA50**.

---